



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 PROCESSO Nº 122/2023 - EDITAL Nº 089/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

Aos **06(seis)** dias do mês de **Dezembro de 2023**, às **09:00** horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o **Pregoeiro Cleber de Oliveira Melo**, mais a presença da Equipe de Apoio, **Karen Aparecida da Fonseca e Priscila Magne Bueno**, mais os licitantes e representantes credenciados listados no final desta ata, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009 e demais normas legais aplicáveis do processo acima em referência, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, **RESOLVEM** registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Registro de Preços a aquisição de equipamentos de informática permanentes e de consumo, objetivando à manutenção dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do Anexo I- Modelo de Proposta.

02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

| RUBRICA | FICHA | FONTE | DEPARTAMENTO |
|---------------------------------|-------|-------------------|---|
| 02.01.04.122.0002.1001 - 449052 | 30 | 1.500.99/1.755.99 | Gabinete do Prefeito |
| 02.01.04.0122.0002.2.006-339030 | 77 | 1.500.99 | Gabinete do Prefeito |
| 02.02.04.122.0003.1002 - 449052 | 47 | 1.500.99 | Departamento Municipal de Administração Geral |
| 02.02.04.0122.0003.2.008-339030 | 33 | 1.500.99 | Departamento Municipal de Administração Geral |
| 02.02.04.0122.0003.2009-339030 | 38 | 1.500.99 | Departamento Municipal de Administração Geral |
| 02.02.04.0122.0003.2010-339030 | 41 | 1.500.99 | Departamento Municipal de Administração Geral |
| 02.04.08.244.0006.1064 - 449052 | 68 | 1.600.99 | Departamento Municipal de Assistência Social |
| 02.04.08.0244.0006.2.051-339030 | 91 | 1.500.95/1.600.99 | Assistência Social Geral |

Pça. Pe. Alderigi, 216 - Centro - 37775-000 - SANTA RITA DE CALDAS - MG

Fone: (35)3734-1209 - Fax: (35) 3734-1177

E-mail: licitasrc@gmail.com



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

| | | | |
|---|-----|-------------------|--|
| 02.05.10.301.0007.1044 - 449052 | 103 | 1.500.95 | Departamento Municipal de Saúde |
| 02.05.10.0301.0007.2023-339030 | 124 | 1.500.95/1.621.99 | Fundo Municipal de Saúde |
| 02.06.12.122.0010.2029-339030 | 145 | 1.500.94 | Departamento Municipal de Educação |
| 02.06.12.361.0012.2.088-339030 | 158 | 1.500.94 | Departamento Municipal de Educação |
| 02.06.12.361.0015.2.035-339030 | 178 | 1.540.30 | Departamento Municipal de Educação |
| 02.09.23.0695.0027.2047-339030 | 240 | 1.500.99 | Departamento Municipal de Esportes Lazer e Turismo |
| 02.11.23.0695.0050.2.123-339030 | 281 | 1.500.99 | Departamento M. de Turismo e Comunicação Social |
| 02.13.18.541.0029.2.052-339030 | 315 | 1.500.99 | Dep. M. de Agropecuária, M.Ambiente e Sustentabilidade |
| Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas | | | |

I Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 138/2009, de 03.03.2009**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV – O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de **R\$130.669,14**.

05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 48(quarenta e oito horas), e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 DO PAGAMENTO

I o pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, pela Secretaria de Finanças do Município de Santa Rita de Caldas, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento e apresentação dos documentos fiscais devidos.

07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

VII – A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 DAS PENALIDADES

I A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

II A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS E DO ADITAMENTO

I Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

F por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

RESULTADOS

| EMPRESAS PARTICIPANTES | |
|---|---|
| EMPRESA | ENDEREÇO |
| JM Costa Informática Ltda | Rua Barão do Rio Branco, 481 – Centro – CEP: 13780-000, em DIVINOLÂNDIA-SP, inscrita no CNPJ Nº 50.676.270/0001-95, neste ato representada por Jonathan Marco da Costa Silva |
| Lenice Nogueira da Silva Ltda | Rua Acácio Custódio de Oliveira, 09F – Centro – CEP: 12935-000, em VARGEM GRANDE DO SUL-SP, inscrita no CNPJ Nº 19.769.219/0001-88, neste ato representada por Luciano Ribeiro da Silva |
| Masterinfor Comercial e Suprimentos de Informática Eireli | Rua Meridional, 180 – Bairro Conjunto Celso Machado – CEP: 30882-010, em BELO HORIZONTE-MG, inscrita no CNPJ Nº 19.454.333/0001-19, neste ato representada por Victor Henrique Bitencourt Almeida |
| Mac Copiadora e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda | Rua Pereira Guimarães, 63 – Centro – CEP: 35670-000, em MATEUS LEME-MG, inscrita no CNPJ Nº 24.501.724/0001-87, neste ato representada por Jonathan Álvés Silva |
| CLASSIFICAÇÃO | |
| EMPRESA | VALOR-R\$ |
| JM Costa Informática Ltda | 21.658,00 |

Pça. Pe. Alderigi, 216 – Centro – 37775-000 – SANTA RITA DE CALDAS – MG

Fone: (35)3734-1209 - Fax: (35) 3734-1177

E--mail: licitasrc@gmail.com



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

| | |
|---|-------------------|
| Lenice Nogueira da Silva Ltda | 16.962,60 |
| Masterinfor Comercial e Suprimentos de Informática Eireli | 18.515,00 |
| Mac Copiadora e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda | 61.500,00 |
| TOTAL GERAL | 117.865,60 |
| HABILITAÇÃO | |
| Todas as empresas foram habilitadas | |
| OCORRÊNCIAS | |
| Não houve registro de ocorrências | |


Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro


Karen Aparecida da Fonseca
Equipe de Apoio


Priscila Magne Bueno
Equipe de Apoio

LICITANTES PARTICIPANTES:


Jonathan Marco da Costa Silva
Representante Credenciado da empresa JM Costa Informática Ltda


Luciano Ribeiro da Silva
Representante por Procuração da empresa Lenice Nogueira da Silva Ltda


Victor Henrique Bitencourt Almeida
Representante por Procuração da empresa Masterinfor Comercial e Suprimentos de Informática Ltda


Jonathan Alves Silva
Representante por Procuração da empresa Mac Copiadora e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda

JM COSTA INFORMATICA LTDA - 50.676.270/0001-95, situada na R BARAO DO RIO BRANCO, 481 - ***** - CENTRO - DIVINOLANDIA - SP com o valor total de R\$ 21.658,00 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais),

| Se q. | Item | Descrição/Especificação | UN | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
|-------|--------|---|----|---------------------|------------|----------|----------|
| 4 | 373610 | CAMERA WEBCAM - ND | UN | MAEBABY | 8,0000 | 63,0000 | 504,00 |
| 7 | 376503 | ESTABILIZADOR (PROTEÇÃO CONTRA SURTO) - | UN | ETERNITY FORCE LINE | 10,0000 | 175,0000 | 1.750,00 |
| 11 | 370571 | HD EXTERNO 1TB - ND | UN | TOSHIBA | 2,0000 | 381,0000 | 762,00 |
| 16 | 376509 | MONITOR 18,5" ENTRADA HDMI E VGA, RESOLUÇÃO FULL HD 1920X1080 - | UN | PCTOP LED | 5,0000 | 640,0000 | 3.200,00 |
| 19 | 376511 | PLACA MÃE LGA 1155 - DDR3 - | UN | H61 LGA FOXCONN | 10,0000 | 430,0000 | 4.300,00 |
| 22 | 374756 | SSD INTERNO 240GB - | UN | HD SSD SATA3 | 16,0000 | 189,0000 | 3.024,00 |
| 23 | 376514 | SSD INTERNO 480GB - | UN | HD SSD SATA3 | 20,0000 | 303,0000 | 6.060,00 |
| 26 | 367575 | TECLADO P/ COMPUTADOR. - ND | UN | MULTILASER | 42,0000 | 49,0000 | 2.058,00 |

LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - MÊ - 19.769.219/0001-88, situada na RUA PROFESSOR FREDERICO DE MOURA, 80 - CENTRO - SAO GONCALO DO SAPUCAI - MG com o valor total de R\$ 16.192,60 (dezesesseis mil, cento e noventa e dois reais e sessenta centavos),

| Se q. | Item | Descrição/Especificação | UN | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
|-------|--------|---|----|--------------------------------------|------------|------------|----------|
| 1 | 376502 | CABO HDMI - | UN | cirilo cabos | 2,0000 | 16,9000 | 33,80 |
| 2 | 370568 | CABO REDE UTP CAT 5E - ND | MT | nexan | 300,0000 | 3,8000 | 1.140,00 |
| 3 | 373609 | CAIXINHA SOM P/COMPUTADOR - ND | CJ | kamex | 20,0000 | 25,4000 | 508,00 |
| 6 | 374752 | DATASHOW RETROPROJETOR - | UN | t6 lumens lcd 1280x | 1,0000 | 1.220,0000 | 1.220,00 |
| 8 | 367536 | FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS. - ND | UN | fc | 30,0000 | 38,0000 | 1.140,00 |
| 9 | 373612 | FONTE ATX 300W - ND | UN | gamer atx | 30,0000 | 149,5000 | 4.485,00 |
| 12 | 376506 | MEMORIA DDR3 - 4GB 1333MHZ - | UN | keepdata ddr3 4g | 6,0000 | 88,3000 | 529,80 |
| 13 | 376507 | MEMORIA DDR4 - 8GB 2400MHZ - | UN | keepdata ddr4 | 6,0000 | 169,0000 | 1.014,00 |
| 14 | 376508 | MEMÓRIA RAM 4GB - DDR3 - | UN | keepdata | 5,0000 | 88,3000 | 441,50 |
| 17 | 370580 | MOUSE USB - | UN | kamex | 45,0000 | 16,9000 | 760,50 |
| 21 | 370718 | ROTEADOR - ND | UN | mercusy wifi ac router ac 12g | 10,0000 | 236,0000 | 2.360,00 |
| 24 | 376512 | SWITCH PADRÃO 10/100/1000 - 16 PORTAS - | UN | tp link hub switch 16p tl sg 116 16p | 2,0000 | 650,0000 | 1.300,00 |
| 25 | 372450 | SWITCH PADRAO 8 PORT. - ND | UN | tp link hub switch | 6,0000 | 210,0000 | 1.260,00 |

MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - 24.501.724/0001-87, situada na RUA PEREIRA GUIMARÃES 63 - CENTRO - MATEUS LEMÉ - MG com o valor total de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais),

| Se q. | Item | Descrição/Especificação | UN | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
|-------|--------|-------------------------|----|-----------------------|------------|------------|-----------|
| 15 | 374751 | MICROCOMPUTADOR - | UN | POWER RBRAZIL PC FLEX | 15,0000 | 4.100,0000 | 61.500,00 |

MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 19.454.333/0001-19, situada na R MERIDIONAL, 180 - ***** - CONJUNTO CELSO MACHADO - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R\$ 18.515,00 (dezoito mil e quinhentos e quinze reais),

| Se q. | Item | Descrição/Especificação | UN | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
|-------|--------|---------------------------|----|--------------|------------|------------|-----------|
| 5 | 370569 | CONECTOR MACHO RJ 45 - ND | UN | EXBOM | 200,0000 | 1,6500 | 330,00 |
| 10 | 376504 | FONTE DE COMPUTADOR - | UN | PWS | 10,0000 | 100,0000 | 1.000,00 |
| 18 | 374372 | NOTEBOOK PORTATIL - | UN | ASUS | 4,0000 | 4.240,0000 | 16.960,00 |
| 27 | 376513 | WEB CAM - 3 MEGAPIXEL - | UN | MAEBABY | 3,0000 | 75,0000 | 225,00 |